



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**PROCESSO N.º 1130/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.piracaia.sp.gov.br** nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do E-MAIL [licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações /e ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## EDITAL Nº 74/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021  
PROCESSO Nº 1130/2021**

**UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
HORÁRIO: a partir das 10:00 horas**

**LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Piracaia.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descritivo Anexo I – Termo de Referência.**

O MUNICIPIO DE PIRACAIA, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão Presencial Nº 37/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I – Termo de Referência, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, Decreto Municipal n 4189/2016, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dr. Cândido Rodrigues, Nº 120, Centro, **iniciando-se no dia 07 de outubro de 2021, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O termo de referência faz parte integrante deste edital, Anexo I e poderá ser examinado e adquirido no site da prefeitura municipal, disponível em [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), link pregão presencial, bem como na Divisão de Licitação, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descritivo Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

### 1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### 1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## 1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão nº 37/2021  
Processo nº 1130/2021

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 37/2021  
Processo nº 1130/2021

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição.

1.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo do subitem anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

1.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4.189/2016.

## 1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

## 1.4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE CONSISTIRÁ EM:

- a) documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível a presente licitação.

## 1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo IV** deste Edital.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contento as propostas de preços, podendo ser permitido ao (s) licitante (s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da Licitação.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço POR LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superior ao melhor preço;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e será declarada vencedora a proposta classificada com menor preço POR LOTE.**

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração e termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **Anexo VII**.

2 – A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado expedido pelo Município de Piracaia.

3 – Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no e divulgação no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

## X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os produtos serão fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O local de entrega : Departamento de Educação – Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/SP



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

## XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – O recurso financeiro, para fazer face às despesas da aquisição do objeto deste **Edital**, correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob numeração:

1401/2021-228-05-002-0012-0365-0016-2832-34490520000000000000-012120000

1419/2021-223-05-002-0012-0365-0016-2831-34490520000000000000-012130000

1417/2021-463-05-002-0012-0361-0016-2034-34490520000000000000-012200009



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar ou receber a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do disposto no art 65, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93, podendo ser considerado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09 - Os casos omissos serão regulados pela lei federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela LF 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 2.819/06, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo da credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município.

Anexo VII – Minuta do Contrato

11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, - Centro, ou através do telefone (11) 4036.2040



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

14 – O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

16- **A licitante vencedora do certame devesa declarar, para fins de assinatura de contrato, se é ou não financiador de campanha eleitoral (Decreto Municipal 4106/15) sugestão conforme modelo anexo VI.**

17 – No que tange à aplicação da LC 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal nº 4189/2016.

Piracaia, 22 de setembro de 2021.

**José Silvino Cintra**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**PROCESSO N.º 1130/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

### JUSTIFICATIVA

O Departamento solicita a aquisição dos móveis em lotes, a fim de manter a padronização dos mesmos evitando que dentro de uma mesma escola possua móveis de diferentes marcas e acabamentos, mesmo que no Termo de Referência apresente todas as especificações técnicas dos referidos, os modelos podem variar de acordo com a marca da empresa vencedora.

Portanto, para eliminarmos essa possibilidade solicitamos a aquisição por lote.

Por se tratar de objeto de distribuição a todos os alunos da rede municipal de ensino solicitamos a não divisão dos lotes em cotas reservadas, a fim de manter padronização para distribuição em igualdade aos alunos da rede.

Porem ficam mantidos o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de empate iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço; e o prazo para apresentação no caso dos documentos de qualificação fiscal e trabalhista nos termos da LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14.

**Endereço de Entrega:** Departamento de Educação de Piracaia  
**Rua São Miguel, nº 200 – Centro – Piracaia/SP**

O prazo para entrega deverá ser até 30 dias.

### DESCRIPTIVO

#### LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	06	Unid	<b>ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA S/ FUNDO</b> Dimensionais: 2200 X 900 X 40 (H x L x P ). Estrutura monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de ( 40mm x 20mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20mm x 20mm) com reforço central sob todos tampos na mesma de 20mm x 20mm , em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20mm x 20mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. E ainda sete reforços em cada lateral e no meio da prateleira produzidos em metalon de 20 mm x 20 mm. Serão seis prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinados e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão medindo 850 x	<b>R\$ 2.457,33</b>	<b>R\$ 14.743,98</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			<p>400mm e uma prateleira que será fixado na parte superior medindo 920 x 420 mm. Revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,08 mm texturizado, semi fosco e anti reflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,08 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas, não podendo conter emendas em seu acabamento. Toda as partes de tubo metalon recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante, com aplicação de pintura eletrostática a pó e curagem a estufa de 200°. O produto recebe ponteiros recebe ponteiros finalizadoras em poliuretano 40mm x 20mm na cor do produto.</p>		
02	06	Unid	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS</b> Dimensões: 920 mmx 500 mmx 1700 mm (LxPxA). Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard ) Tampo superior confeccionado com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de bordo com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. Portas confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças curva(3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 180 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados nas portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de um trinco interno, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores verticais tipo "perfil" em alumínio com tampas vazada permitindo melhor acabamento, sendo fixados por encaixe e para</p>	<b>R\$ 2.359,67</b>	<b>R\$ 14.158,02</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			<p>maior fixação aplicado cola adesiva instantânea . Corpo (Composto por 02 laterais, 01 fundo, e 04 prateleiras fixas) Laterais confeccionadas em MDF (Medium Density Fiberboard) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, os bordos aparentes do conjunto deverão receber acabamento com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70 mm, deverá possuir no conjunto 04prateleiras fixas em MDF (MediumDensityFiberboard) com 15mm espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, os bordos aparentes do conjunto deverão receber acabamento com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hotmelting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos ocultos, fundo confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard)com 15mm espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão Tampo inferior confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com 30mm espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de bordo com 0,80 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot melting, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70mm.Base confeccionada em tudo de aço industrial seção 1010/1020, em formato retangular 50x30mm com espessura mínima de 1,2mm, deverá receber 04 niveladores em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento anti ferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente210°C.</p>		
03	05	Unid	<p><b>Guarda Volumes em MDP (Roupeiro) com 12 (Doze) Portas sobrepostas</b> Composta de 3 (Três) Corpos Verticais e 4 (Quatro) vãos Horizontais, com seguintes características Dimensões externas: 1985 mm altura x 1040 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460</p>	R\$ 2.420,33	R\$ 12.101,65



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			<p>mm altura x 32,5 mm largura x 420 profundidade; Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinados e consolidados com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado , semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas : com perfeito alinhamento, sustentando-se em vinte e quatro dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 180 graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas Sobre batedor medindo: 46.1 largura x 6 altura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica ,com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica , em cada vão dentro contém 02 ganchos de cabideiro de alumínio maciço fixado com 01 parafuso. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré tratamento a base de zinco, anti ferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores dos radapés através de ponteiros plásticos internas injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40mm x 20 mm . Cor: a definir</p>		
04	04	Unid	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b> Medidas: 2.70 cm x110cmx74 cm (LxPxA). TAMPO: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1,5 cm totalizando para 3,0 cm. PAINÉIS FRONTAIS: 15 mm (espessura): Confeccionada com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados ,aglutinados e consolidados com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm ,texturizado,semi-fosco e anti reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais são encabeçados com fita de poliestireno,(0,80 de espessura)coladas pelo processo Hot Melt.</p>	R\$ 2.182,00	R\$ 8.728,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			<p>E25Tampo: inteiriço ,fixado a estrutura por meio de parafusos. Painéis frontais :duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura. Afixação painel /estrutura deverá ser feita por meio de parafusos. ESTRUTURASLATERAIS: metálicas conformadas, cuja com posição se divide em PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. Pata: medindo 60 mm x 720 x 70 mm, fabricada em chapa de aço com espessura de1,20mm,estampada e repuxada, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna: dupla, centralizada na pata ,fabricada em chapa de aço com espessura de0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG, por chapas de formato ovalado com espessura de 1,20 mm,sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna ,na uma posição horizontal proporcionando uma interligação perfeita entre Pata, coluna e suporte de tampo ,por meio de solda MIG na posição vertical proporcionando a fixação de uma calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos. Paralela à coluna ,é acoplada uma calha lateral para subida de cabos do piso ao tampo. Suporte do tampo: fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada ,fixada a coluna por meio de solda MIG. SAPATAS: em PVC rígido com diâmetro de 63 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas um pré tratamento por fosfatização à base de zinco. Lavagem, secagem e fosfatização em tinta epóxi- pó texturizada e polimerizada em estufa a 200°C à NBR8094. Cor: azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>		
05	15	Unid	<p><b>GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS</b> Dimensões: 40cm x 44cm x 27,8 cm (LxPxA) LATERAL, FUNDO e BASE: 1,5 cm (espessura) Cor: cinza Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado de baixa pressão, frontal e faces frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC (0,80mm de espessura), ambas coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: 2 gavetas dotadas de puxadores tipo alça produzido em ABS, fixadas a estrutura ou monobloco por meio de correções em aço relaminado e com 02 chaves com capa plástica escamoteáveis. Cor: azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município.</p>	R\$ 351,67	R\$ 5.275,05



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			EM CONFORMIDADE COM AS NOMAS NR 17		
06	06	Unid	<p><b>MESA RETA 1200 COM DUAS GAVETAS EM</b> Dimensões - 1.200mmx600mmx30mm, tampo constituído de peça única de MDF, com 30mm de espessura, com revestimento em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão (BP), cantos arredondados, com acabamento de fita de bordo de 0,8mm, na cor cinza, colada pelo processo hot melting. Estrutura composta por 02 colunas em ferro industrial no formato semioblongo medindo 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, base dos pés em tubo oblongo medindo 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm e suporte superior para o travamento do tampo em formato de monobloco por meio de 04 colunas em tubo de aço retangular 30x20mm, sendo duas transversais e duas laterais com espessura mínima de 1,2mm, 04 chapas de aço para a fixação do tampo, a fixação do tampo será por meio de parafusos autoatarrachantes. Painel frontal medindo 1.100x200mm, fixado a estrutura por meio de 02 colunas de aço transversais em tubo de aço retangular medindo 30x20mm com espessura mínima de 1,2mm, com espaço para ventilação entre o subtampo e o painel de 60mm, 04 chapas de aço para a fixação do tampo, a fixação do tampo será por meio de parafusos autoatarrachantes, acabamento lateral das colunas em MDF de 15 mm, revestido em ambas as faces, com 85mm de largura. Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sem rebarbas e ou partes cortantes, fechamento de topos por meio de ponteiras em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso, com rosca, produzidos em ABS na própria ponteira. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a quente. Pintura epóxi pó texturizada, com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210°C. Altura da mesa 730mm. Cor cinza ou bege, com duas gavetas com chaves</p>	<b>R\$ 1.221,00</b>	<b>R\$ 7.326,00</b>
07	06	Unid	<p><b>MESA RETA 1400</b> Dimensões: 140 cm x60cm x74 cm (L X P X A) Tampo: composto em madeira MDP com 1,5 cm de espessura com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3 ,0 cm de espessura revestido em laminado de baixa pressão, frontal e faces frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mmde diâmetro com acabamento produzido em poliestireno.</p>	<b>R\$ 1.012,33</b>	<b>R\$ 6.073,98</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			<p>PAINEL FRONTAL: constituído por MDP de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos.</p> <p>Base - Composta por 2 cavaletes laterais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 50x30 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura). O acabamento da lateral nas colunas será feito em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces, com 0,90 cm largura x 0,63 cm altura x 1,5 cm de espessura de largura. Os pés terão niveladores de altura.</p> <p>FIXAÇÃO: tampo fixada à estrutura por meio de parafusos. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber banho desengraxante à quente por meio de imersão, com tratamento antiferrugem, para formação de substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi – pó, com polimerização em estufa a 210°C. Cor: azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</p>		
08	06	Unid	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PARA 01 PESSOA</b></p> <p>Dimensões: 1400 x 660 x 1400 x 660 x 740 mm (LxPxLxA)</p> <p>TAMPO EM "L" 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura)</p> <p>Confeccionado em MDP com acabamento na face superior e inferior em laminado melamínico. As faces laterais, e faces frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. Painel frontal constituído por aglomerado de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos.</p> <p>Base - Composta por 2 cavaletes laterais e um cavalete de canto. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 50x30 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura). O acabamento da lateral nas colunas será feito em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces, com 0,90 cm largura x 0,63 cm altura x 1,5 cm de espessura de largura. Os pés terão niveladores de altura</p>	R\$ 1.500,33	R4 9.001,98



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			FIXAÇÃO - tampo fixado na estrutura à base superior parafusos. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber banho desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferrugens a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Cor: azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17		
09	15	Unid	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Dimensões: 80 CM x 50 CM x 74 CM (LxPxA) TAMPO SUPERIOR:1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm PORTA: 1,5 cm de (espessura) CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura) FUNDO: 1,5 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 1,5 cm de (espessura) Tampo Superior e inferior-confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 0,70 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, melamínico -se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 180 graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça, injetados em PVC rígido, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados auto atarrachantes. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04	R\$ 1.722,00	R\$ 25.830,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Cor: A definir EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17		
10	08		<b>ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS</b> Medidas: 46,5cm x 68cm x 135 cm (LxPx A) Tampo superior:1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1,5 de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura) Gavetas: 1,5 cm (espessura) Tampo inferior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm (espessura); Todos confeccionados em madeira MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura, colada pelo processo HotMelt. O arquivo é dotado de fechadura com trava simultânea das quatro gavetas, puxadores polipropileno tipo alça fixados por parafusos. Gavetas: deslizam sobre trilhos telescópicos em aço relaminado. Cor : azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	R\$ 2.362,33	R\$ 18.898,64
11	05	unid	<b>MESA RETA PARA IMPRESSORA</b> <b>Dimensões: 900 mm x 600 mm x 740 mm (L X P X A )</b> Tampo: composto em madeira MDP com 1,5 cm de espessura com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm de espessura revestido em laminado de baixa pressão, frontal e faces frontal e posterior com fita de borda reta produzida em PVC, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em poliestireno. <b>PAINEL FRONTAL:</b> constituído por MDP de 15mm de espessura com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos. Base - Composta por 2 cavaletes laterais. Cavaletes laterais formados por 2 colunas verticais em aço carbono seção 1010/1020, formato retangular medindo 50x30 mm, produzidas em chapa de aço (1,2mm de espessura). O acabamento da lateral nas colunas será feito em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces, com 0,90 cm largura x 0,63 cm altura x 1,5 cm de espessura de largura. Os pés terão niveladores de altura. <b>FIXAÇÃO:</b> tampo fixada à estrutura por meio de parafusos. <b>ACABAMENTO:</b> Todas as peças metálicas	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
 CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
 www.piracaia.sp.gov.br

			usadas no processo de fabricação deverão receber banho desengraxante à quente por meio de imersão, com tratamento antiferrugem, para formação de substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi – pó, com polimerização em estufa a 210°C. <b>Cor: azul, cinza, argila ou de acordo com a necessidade do município EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17</b>		
PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 01.....					R\$ 125.437,30

## LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço unitário	Valor Total
01	100	Unid	<b>CAMINHA EMPILHÁVEI</b> Caminha infantil. dimensões: 1300mm x 720mm x 170mm, consiste em 2 (duas) cabeceiras produzidas, e duas laterais, em alumínio redondo, medindo 7/8", com espessura mínima de 1,5mm, pés em tubo de alumínio redondo medindo 3/4", com espessura mínima de 1,5mm, sondados em uma cantoneira lateral em 3/4", possibilitando assim o encaixe das laterais, cabeceira e peseira, sapatas niveladoras antiderrapantes. Tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster empastada com pvc, sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de velcro em toda sua extensão. faixa etária: 2 (dois) a 5(cinco) anos, até 55 kg.	<b>R\$ 551,00</b>	<b>R\$ 55.100,00</b>
02	02	Unid	<b>MÓDULO PORTA PAPÉIS:</b> Dimensões: 900 mm x 600 mm x1000 mm (L x P x A) Fundo:1,5cm (espessura) Gavetas: base 1,5 cm (espessura), com frontal de1,5cm (espessura). Tampo superior:1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1,5 de espessura totalizando 3,0 cm (espessura). Tampo inferior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando 3,0 cm (espessura). Todo composto de madeira MDP de 1,5 cm de espessura revestida nas faces internas e externas em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com acabamento em fita de PVC coladas pelo processo hotmelt. GAVETAS: nove gavetas, montados em corrediças telescópicas, acopladas internamente nas laterais do módulo, com puxadores inseridos no frontal. RODÍZIOS: duplos de silicone 50mm,sendo as duas unidades da frente com trava. COR: a definir EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR 17	<b>R\$ 2.427,00</b>	<b>R\$ 4.854,00</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

03	02	Unid	<b>CONJUNTO COLETIVO MODULAR - COMPOSTO DE 01 MESA CENTRAL, 08 MESA E 08 CADEIRA.</b> Mesa Central: Mesa central: estrutura em tubo redondo medindo $\frac{3}{4}$ , com espessura mínima de 1,2mm, formato em três pés, ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ fixadas através de encaixe. Solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, tampo 660mm de diâmetro MDF revestido em laminado melamínico, bordas com acabamento boleado, recebendo seladora, seguido de aplicação de verniz, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Altura 580mm. Mesa trapézio: estrutura formada por 04 pés, em tubo de aço redondo $\frac{7}{8}$ espessura mínima de 1,2mm. Com 03 travessas na base, fechamento dos topos com ponteiros plásticos $\frac{3}{4}$ fixadas através de encaixe. Solda MIG unindo todas as partes metálicas, pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (690x345x395mm) em MDF, 18mm, formato trapezoidal revestido em laminado melamínico 0,8mm. Borda com acabamento em fita do bordo, em perfil tipo "T", encaixado no tampo, fixação do tampo através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura: 580mm. Cadeira com assento e encosto em compensado anatômico, revestido na parte superior do assento, e no encosto em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, fixação do assento e encosto por meio de rebites tipo POP, estrutura em tubo de aço redondo medindo $\frac{3}{4}$ , com espessura mínima de 1,2mm, quatro pés, e encosto em formato de arco, duas travessas sob o assento. Fechamento dos topos por meio de ponteiros injetadas em ABS. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm, Encosto 396 x 198 mm Assento 400 x 310 mm	<b>R\$ 3.761,67</b>	<b>R\$ 7.523,34</b>
----	----	------	--	---------------------	---------------------

PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 02.....	R\$ 67.477,34
--	---------------

## LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço unitário	Valor Total
01	150	Unid	Conjunto Aluno tamanho 05 – CJA 05 Conforme Manual Técnico FNDE	R\$ 678,50	R\$ 101.775,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 03.....	R\$ 101.775,00
--	----------------

## LOTE 04

Item	Qty	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	10	Unid	<p><b>Conjunto Refeitório (Adulto)</b> – Composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos</p> <p>Mesa com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2" com espessura mínima de 1,2 mm tampo em MDP.</p> <p>Banco com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2" com espessura mínima de 1,2 mm assento em MDP.</p> <p>Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°. Tampo e assento em MDP de 15 mm, com reengrosso em toda lateral, perfazendo o total de 30mm, revestido na face superior com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos auto atarraxante. Todo o bordo do tampo e dos bancos, receberão acabamento em fita de bordo de 0,8mm, coladas pelo processo hotmelt. Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura por meio de encaixe. Medidas da mesa: 1.900x660x740mm (CxLxA). Medidas do banco (1.680x300x490) (CxLxA)</p>	<b>R\$ 2.001,67</b>	<b>R\$ 20.016,70</b>
02	10	Unid	<p><b>Conjunto Refeitório (Infantil)</b> – Composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos</p> <p>Mesa com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço</p>	<b>R\$ 1.887,33</b>	<b>R\$ 18.873,30</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
 Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
 CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
 www.piracaia.sp.gov.br

		<p>redondo de 2"com espessura mínima de 1,2 mm tampo em MDP.          Banco com estrutura tubular retangular em monobloco em tubo de aço medindo 40x20mm, com duas travessas de apoio em tubo de aço seção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, pés em tubo de aço redondo de 2"com espessura mínima de 1,2 mm assento em MDP.          Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°. Tampo e assento em MDP de 15 mm, com reengrosso em toda lateral, perfazendo o total de 30mm, revestido na face superior com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos auto atarraxante. Todo o bordo do tampo e dos bancos, receberão acabamento em fita de bordo de 0,8mm, coladas pelo processo hotmelt. Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiros plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura por meio de encaixe. Medidas da mesa: 1.900x660x580mm (CxLxA). Medidas do banco (1.680x300x330) (CxLxA)</p>		
--	--	--	--	--

<b>PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 04.....</b>	<b>R\$ 38.890,00</b>
---	----------------------

## LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	40	Unid	<b>CADEIRAS PARA PROFESSORES</b> com assento e encostos anatômicos fabricados em polipropileno, na cor preta, estrutura fixa, pintura epóxi a pó, anti riscos, não giratória, pés metalizados. ABNT NBR 13962	<b>R\$ 283,33</b>	<b>R\$ 11.333,20</b>
02	22	Unid	<b>CADEIRAS PARA SECRETARIA</b> - Capas do assento e encosto e estrutural do encosto, injetados em PP, madeira compensada no assento. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Sem braços. Base em tubos de aço com	<b>R\$ 392,67</b>	<b>R\$ 8.638,74</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			capa de polipropileno com. Rodízios de nylon com pistas em nylon 360° Com Braços Reguláveis, ABNT NBR13962/06		
--	--	--	---	--	--

**PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 05.....**

**R\$ 19.971,94**

## LOTE 6

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	05	Unid	<b>QUADRO PARA ANOTAÇÕES BRANCO</b> – 180x120, confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, Fixação invisível em PSA, já acompanhando kit para instalação, Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Espessura total: 17 mm	<b>R\$ 284,67</b>	<b>R\$ 1.423,35</b>
02	10	Unid	<b>MURAL DE CORTIÇA PARA FIXAÇÃO DE RECADOS</b> – 60x120. Estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm., espessura total do quadro com 17mm. (incluindo a moldura), com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Já Acompanhando acessórios para instalação.	<b>R\$ 256,67</b>	<b>R\$ 2.566,70</b>
03	05	Unid	<b>QUADRO PARA ANOTAÇÕES BRANCO</b> – 90x60, confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, Fixação invisível em PSA, já acompanhando kit para instalação, Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Espessura total: 17 mm	<b>R\$ 284,67</b>	<b>R\$ 1.423,35</b>

**PREÇO MAXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 06.....**

**R\$ 5.413,40**

## LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	30	Unid	<b>VENTILADORES DE PAREDE:</b> Ventilador de parede 60 cm ,3 hélices de 52cm e multivelocidades,Inclinação ajustável possuindo protetor térmico,Velocidades: Multivelocidades,Diâmetro: 52 cm,Potência: 160w,Quantidade d pás: 3,Tipo de acionamento: Chave rotativa,Alça para transporte: Sim,Voltagem: Bivolt,Cor: Preto Material: Grades em aço, capa, hélice e suporte de parede em plástico,Inclinação ,Grade: Sim,Desmontável: Sim,Fusível de Segurança: Sim,Rotação: 1300 ~ 1500,Certificação do INMETRO:	<b>R\$ 270,67</b>	<b>R\$ 8.120,10</b>



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			6206/2013, Peso do Produto: 3,14 kg, Peso do Produto com embalagem: 4,08 kg, Dimensões do Produto, Largura: 60 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 54 cm		
--	--	--	---	--	--

<b>PREÇO MÁXIMO DE REFERENCIA DO LOTE 07.....</b>	<b>R\$ 8.120,10</b>
---	---------------------

## LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unitário	Total
01	01	UNId	Armário com portas inferiores e nichos (210x80x40) - Fabricação em MDF, revestimento em BP-02 portas - 01 prateleira <u>Informações técnicas</u> - Peso: 11,80Kg - Altura: 2,10m - Largura: 0,80cm - Profundidade: 0,40cm	R\$ 1.057,25	R\$ 1.057,25
02	01	Unid	<b>ARMARIO COM APENAS NICHOS</b> (210x80x40) - Peso máximo suportado: 5 kg por prateleira e 10 kg no tampo superior - Altura (cm) 2,10m - Largura (cm) 80 - Profundidade (cm) 40 - Fabricação em MDF 15mm e as costas em chapa de fibra 3mm - Quantidade d prateleiras 10 - Característica: com nicho - Tipo: vertical <u>Especificações Técnicas</u> Conteúdo da embalagem: 1 armário, 1 kit de ferragem, 1 manual de montagem	R\$ 817,25	R\$ 817,25
03	01	Unid	<b>MESA EM L COM GAVETEIRO</b> (140x80x50) Mesa em L com 4 gavetas, 1 prateleira, 1 armário com 2 portas <u>Especificações Técnicas:</u> Mesa Escritório em L 140x80x50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro Pedestal - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm	R\$ 695,00	R\$ 695,00



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

			- Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim <u>Medidas Finais do Produto Montado:</u> - Altura (cm) 1,40m - Largura (cm) 80 - Profundidade (cm) 50 - Peso: 47 kg		
04	01	Unid	<b>ARMÁRIO COM DUAS PORTAS</b> (80x80x50) <u>Características:</u> - Produzido em MDP de 15 mm, revestido em BP - Possui prateleiras que suportam até 15 kg - Possui 02 portas - Pés, puxadores e rodízios injetados em polímeros <u>Informações técnicas:</u> - Acompanha Kit Ferragens - Fixação é feita por Girofix, Cavilhas e Parafusos, não é necessário parafusar na parede. - Altura: 80 cm - Largura: 80 cm - Profundidade: 50 cm - Peso: 49,80 Kg	R\$ 607,25	R\$ 607,25
05	01	Unid	<b>GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS</b> (50x40x30) <u>Características</u> - MDP 15mm - Acabamento BP - 02 gavetas <u>Informações técnicas</u> - Peso: 11,30Kg - Altura: 50cm - Largura: 40cm - Profundidade: 30cm	R\$ 432,50	R\$ 432,50
<b>PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 08.....</b>					<b>R\$ 3.609,25</b>

Piracaia, 27 de agosto de 2021.

*Fátima Cecília Starzewski Pereira*  
**RG. 23.030.741-3**  
*Coordenadora Social*



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº ....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

Processo nº .....

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº..... da Prefeitura Municipal de Piracaia, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus  
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as  
penas da lei, que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos  
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos  
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu  
desenquadramento dessa situação.

.....  
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº ...../20\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/20\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/0001-61, sita a Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado ....., com sede em ...../SP, CEP ....., ....., CNPJ ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor: ....., RG ..... SSP-SP, ....., firmam o presente contrato de acordo com o que consta do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade os produtos relacionados abaixo, de conformidade com o PP N.º XX/2021, com a proposta e demais elementos do processo nº. XX/2021, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo:

LOTE .....

ITEM	Quant	Descrição	Marca	Preço unitário	Valor Total

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Fornecer os produtos descritos na clausula primeira nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor deste contrato é de R\$ ..... (.....), a ser pago na forma especificada na cláusula quinta deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da dotação orçamentária codificada sob numeração:  
.....

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de dos produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

## **CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente conforme solicitação do requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de compra/autorização de fornecimento.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - O local de entrega deverá ser o Departamento de Educação – Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/SP
- 4 - O presente contrato terá vigência de ....., a contar da data de assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de serviço.
  - 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:
    - 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso;
    - 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Fazem parte integrante do presente contrato, ficando vinculado o PP N.º xx/2021, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes.

2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do disposto no art 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser considerado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

3 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4 – Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5 – A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7 – É facultado, ainda, ao município, na vigência de contrato de fornecimento parcelado, promover pesquisas periódicas de mercado a fim de verificar se as vantagens iniciais da proposta estão sendo mantidas. Verificada, a qualquer tempo, que elas estão incompatíveis, será o contratado notificado a restabelece-las, sob pena de rescisão unilateral do contrato no interesse da administração.



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, .... de ..... de 2021

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS :** 1 - \_\_\_\_\_

2.- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) \_\_\_\_\_/20\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA

Cargo: PREFEITO

RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29

Data de Nascimento: 21/10/1978

Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, CEP: 12970-000

E-mail institucional: gabinete@piracaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvinodentista@gmail.com



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4036-2040

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA

Cargo: PREFEITO

RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29

Data de Nascimento: 21/10/1978

Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, cep 12970-000

E-mail institucional: gabinete@piracaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvinodentista@gmail.com

Telefone(s): (11) 4036-2040

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## ANEXO VII

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../20\_\_ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu ....., representante legal da empresa  
....., CNPJ N.º ....., declaro sob as penas da Lei  
que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha  
eleitoral no município, no período.....ou não é nem foi financiadora de campanha  
eleitoral no município.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG .....,

CPF .....,



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

## FICHA CADASTRAL

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a execução do contrato/Pedido de fornecimento, e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO SEDE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

TEL. \_\_\_\_\_

EMAIL DA EMPRESA \_\_\_\_\_

NOME DOS SOCIOS E CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO ADMINISTRADOR E CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO MESMO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ R.G.Nº \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA: \_\_\_\_\_



# **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

---

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ nº 45.279.627/0001-61  
www.piracaia.sp.gov.br

**EMAIL PESSOAL E PROFISSIONAL DO REPONSÁVEL** \_\_\_\_\_

---

**PARA EFEITO DE PAGAMENTO: BANCO** \_\_\_\_\_ **C/C Nº** \_\_\_\_\_

**AGENCIA Nº** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**DATA,**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**